

**PROJETO DE LEI Nº. 085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
474	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	80.000,00
	1030102042.121 – PROGRAMA SAUDE DA VISÃO	
1515	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	6.000,00
	<b>0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	1030102042.013 – PAB FIXO	
552	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	15.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>101.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, abertos pelo artigo anterior, as reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias:

	<b>0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS</b>	
	1012202042.014 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES ASPS	
454	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	1.400,00
456	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.700,00
491	3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições	1.170,00
436	4.4.90.51.00 – obras e Instalações	500,00
921	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.980,00
	1030102042.126 – PROGRAMA DE DIST. DE MEDICAMENTOS	
1322	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	72.250,00
	<b>0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO</b>	
	1030102042.013 – PAB FIXO	
1518	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>101.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 25 dias do mês de outubro de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 085/2012**  
**PROJETO DE LEI N.º 085/2012**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores.*

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de créditos suplementares na Secretaria de Saúde deduzindo de contas que têm saldo superior ao previsto em despesas e que não serão utilizados no presente exercício.

As rubricas redutoras da Secretaria são as que têm saldo além do previsto para serem aplicados, sendo que em todas as rubricas ficará ainda saldo suficiente para as despesas previstas.

Assim sendo, para que as atividades da referida secretaria possam ser seguidas, faz-se necessária a adequação no orçamento municipal vigente, com mudança de valores das referidas rubricas orçamentárias que estão com saldo superior ao da despesa.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de crédito, com a dedução apontada de conta específica, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal